



**'COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO  
N.º 02/2016 - SMS/FLBM'**

**ANÁLISE E AVALIAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO FLBM/UNIDADE DE PRONTO  
ATENDIMENTO – UPA 24 HORAS**

**PERÍODO: NOVEMBRO, DEZEMBRO DE 2017 E JANEIRO DE 2018**

**1 – APRESENTAÇÃO**

O presente relatório apresenta os resultados da avaliação da Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Contrato de Gestão n.º 02/2016-SMS/FLBM, celebrado entre a Secretaria Municipal da Saúde – SMS e a Fundação Leandro Bezerra de Menezes - FLBM.

Na oportunidade, foram apresentados e analisados os resultados dos compromissos pactuados no Contrato, com relação ao 7º (setimo) trimestre de execução do instrumento contratual, no período de novembro, dezembro de 2017 e janeiro de 2018.

**2- IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO N.º 02/2016-SMS/FLBM**

A Fundação Leandro Bezerra de Menezes por meio do Decreto Municipal n.º 13.799, de 04 de maio de 2016, foi qualificada como Organização Social no âmbito do Município de Fortaleza.

O Contrato de Gestão N.º 02/2016-SMS/FLBM tem por objeto a *“operacionalização da gestão e execução das atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos nas Unidades de Pronto Atendimento – UPAS 24 horas”* do Município de Fortaleza.

O referido instrumento foi assinado em 10 de maio de 2016, e publicado no Diário Oficial do Município – DOM em 11 de maio de 2016, com prazo de vigência de 10 de maio de 2016 a 30 de abril de 2017.

Para dar continuidade aos serviços contratados, foi firmado o 1º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão N.º 02/2016-SMS/ISGH, que tem por objeto a *“prorrogação do prazo de vigência estabelecido na Cláusula Décima Segunda do Contrato de Gestão n.º 02/2016, celebrado entre os contratantes em 10 de maio de 2016, com fundamento no Art. 57, II, e § 2º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993”*.

O aludido termo aditivo foi assinado em 28 de abril de 2017, e publicado no Diário Oficial do Município – DOM no dia 16 de maio de 2017, com prazo de vigência de 01 de maio de 2017 a 01 de maio de 2018.

O 1º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão contempla a operacionalização e execução das atividades e serviços de saúde em 02 (duas) Unidades de Pronto Atendimento – UPAs 24 horas, quais sejam:

- UPA Dr. Fernando Guanabara, situada na Avenida G esquina com Avenida L, S/N, Bairro Vila Velha;
- UPA Dr. Juraci Magalhães, situada à Rua João Gentil S/N, Bairro Bom Jardim.

**3 – APRESENTAÇÃO - COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO**

Consta da cláusula Quarta – das Obrigações da Contratante, item 6 do Contrato de Gestão n.º 02/2016-SMS/FLBM:

**“CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE [...]**

6 – Constituir Comissão de Acompanhamento e Avaliação, composta por representantes da CONTRATANTE que se reunirá, trimestralmente, para a avaliação do cumprimento das metas e das ações relacionadas a este CONTRATO conforme ANEXO III – SISTEMÁTICA DE AVALIAÇÃO.”

Assim, em cumprimento ao disposto na cláusula supramencionada, a Secretária Municipal de Saúde, Dra. Joana Angélica Paiva Maciel, designou por meio da Portaria N.º 1211/2016 os servidores: Regina Célia Gomes, Mozart Ney Rolim Texeira Henderson, Kátia Denise Medeiros de Andrade e Ronaldo Felipe de Oliveira Nogueira para compor a Comissão de Acompanhamento e Avaliação do referido instrumento, com o objetivo de avaliar o cumprimento das metas, e a execução do Programa de Trabalho estabelecido no Contrato de Gestão firmado com a Fundação Leandro Bezerra de Menezes – FLBM.

Mensalmente, a Fundação encaminha à SMS os Relatórios Mensais de Avaliação, contratualmente definidos, que dizem respeito à execução das atividades realizadas no período. Estes relatórios embasam as análises mensais para definição do valor do recurso a ser repassado a Fundação.

A Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Contrato de Gestão n.º 02/2016-SMS/FLBM reúne-se, trimestralmente, para análise dos resultados apresentados em consonância com os compromissos pactuados no instrumento contratual.

Da análise dos indicadores e metas contratualmente pactuadas são gerados os relatórios de cada trimestre, com foco nos aspectos qualitativos e quantitativos das atividades realizadas pela Fundação.

Na oportunidade, foram apresentados e analisados, conforme Sistemática de Avaliação definida no Contrato de Gestão n.º 02/2016-SMS/FLBM, os resultados dos compromissos pactuados no Contrato, com relação ao sétimo trimestre de execução.

### 3.1 – METODOLOGIA ADOTADA PARA ANÁLISE

Para empreender esta avaliação a Comissão de Acompanhamento e Avaliação realizou a análise dos relatórios, com os dados apresentados pela diretoria da FLBM, os quais são encaminhados mensalmente à SMS. Destaca-se que estes relatórios foram previamente encaminhados a Gestora do Contrato, que efetuou a análise das informações, bem como a conferência das fontes de comprovação, gerando relatórios mensais de acompanhamento e desempenho nos processos de pagamento.

Foi procedida a análise dos resultados apresentados, conforme o Anexo III – Sistema de Avaliação do aludido contrato, comparando-os às metas pactuadas, sendo incluídos comentários para cada uma delas, baseado nos conceitos e fórmulas constantes no referido anexo.

## 4 - SISTEMÁTICA DE AVALIAÇÃO – ANÁLISE COMPARATIVA ENTRE METAS E RESULTADOS

### 4.1 - META 1 – GARANTIR CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE 98% DOS PACIENTES CADASTRADOS NO PRONTO ATENDIMENTO, EM CONFORMIDADE COM O PROTOCOLO DE CLASSIFICAÇÃO.

UPA/PERÍODO		N.º DE PACIENTES CADASTRADOS	N.º DE PACIENTES CLASSIFICADOS	% REALIZADO	% META
VILA VELHA	NOVEMBRO	8.405	8.308	98,84	100
	DEZEMBRO	8.019	7.865	98,07	100
	JANEIRO	8.894	8.720	98,04	100
	<b>RESULTADO DO TRIMESTRE</b>	<b>8.439</b>	<b>8.297</b>	<b>98,31</b>	<b>100</b>
BOM JARDIM	NOVEMBRO	9.258	9.123	98,54	100
	DEZEMBRO	8.787	8.677	98,74	100
	JANEIRO	9.747	9.577	98,25	100





	<b>RESULTADO DO TRIMESTRE</b>	<b>9.264</b>	<b>9.125</b>	<b>98,49</b>	<b>100</b>
--	-------------------------------	--------------	--------------	--------------	------------

### ANÁLISE DA COMISSÃO

Meta alcançada.

Da análise do quarto trimestre de execução do contrato, verificamos que o indicador superou a meta pactuada de 98%, o que respalda o pagamento do repasse total dos recursos previstos.

#### **4.2 – META 2 – REFERENCIAR 100% DOS PACIENTES QUE NECESSITEM DE ATENÇÃO POR PERÍODO SUPERIOR A 24 HORAS**

UPA/PERÍODO		N.º DE TRANSFERÊNCIAS SOLICITADAS	N.º DE PACIENTES REFERENCIADOS	% REALIZADO
VILA VELHA	NOVEMBRO	60	60	100
	DEZEMBRO	90	90	100
	JANEIRO	89	89	100
	<b>RESULTADO DO TRIMESTRE</b>	<b>79</b>	<b>79</b>	<b>100</b>
BOM JARDIM	NOVEMBRO	74	74	100
	DEZEMBRO	85	85	100
	JANEIRO	88	88	100
	<b>RESULTADO DO TRIMESTRE</b>	<b>82</b>	<b>82</b>	<b>100</b>

### ANÁLISE DA COMISSÃO

Meta alcançada.

Referenciado 100% dos pacientes que necessitam de atenção por período superior a 24 horas

#### **4.3- META 3 - TRANSFERIR NO MÁXIMO 3% DOS PACIENTES CLASSIFICADOS, DEVENDO O ATENDIMENTO PRESTADO NA UPA SER RESOLUTIVO PARA 97% DOS PACIENTES CLASSIFICADOS.**

UPA/PERÍODO		N.º DE PACIENTES TRANSFERIDOS	N.º DE PACIENTES CLASSIFICADOS	PERCENTUAL REALIZADO	% DA META
VILA VELHA	NOVEMBRO	46	8.308	0,55	100
	DEZEMBRO	60	7.865	0,76	100
	JANEIRO	64	8.720	0,73	100
	<b>RESULTADO DO TRIMESTRE</b>	<b>56</b>	<b>8.297</b>	<b>0,67</b>	<b>100</b>
BOM JARDIM	NOVEMBRO	48	9.123	0,52	100
	DEZEMBRO	52	8.677	0,59	100
	JANEIRO	48	9.577	0,50	100
	<b>RESULTADO DO TRIMESTRE</b>	<b>49</b>	<b>9.125</b>	<b>0,53</b>	<b>100</b>

## ANÁLISE DA COMISSÃO

Meta alcançada.

A média de resolutividade apresentada no trimestre foi 100%, ficando acima da meta pactuada de 97%, assim sendo a Fundação cumpriu 100% da meta estipulada.

### 4.4. META 4 – REALIZAR NÚMERO DE ATENDIMENTOS DEFINIDOS CONFORME TABELA:

PORTE DA UPA	NÚMERO DE ATENDIMENTOS
PORTE III (VILA VELHA E BOM JARDIM)	301 a 450 pacientes/dia

UPA/PERÍODO		MÉDIA DE ATENDIMENTOS DIA	% REALIZADO
VILA VELHA	NOVEMBRO	280	93,02
	DEZEMBRO	259	86,04
	JANEIRO	287	95,34
	<b>RESULTADO DO TRIMESTRE</b>	<b>275</b>	<b>91,36</b>
BOM JARDIM	NOVEMBRO	309	100
	DEZEMBRO	284	94,35
	JANEIRO	314	100
	<b>RESULTADO DO TRIMESTRE</b>	<b>302</b>	<b>100</b>

## ANÁLISE DA COMISSÃO

Meta parcialmente alcançada.

Da análise do sétimo trimestre de execução do contrato, verificamos que a UPA Vila Velha atingiu apenas 91,36% dos atendimentos preconizados e a UPA Bom Jardim atingiram 100%

### 5 - AVALIAÇÃO: VALORAÇÃO E RESULTADO

Os repasses efetivados em razão do Contrato de Gestão n.º 02/2016-SMS/FLBM, consideram as metas e indicadores pactuados, e são determinados em conformidade com a Sistemática de Avaliação estabelecida, considerando o percentual médio de execução das ações contratadas como critério utilizado para atribuir conceito avaliativo, implicando diretamente no volume a que faz jus a contratada.

Para avaliação dos resultados, foram verificados os dados abaixo apresentados:

UPA/ PERÍODO		META 1	META 2	META 3	META 4	MÉDIA % ATINGIDO
		% ATINGIDO	% ATINGIDO	% ATINGIDO	% ATINGIDO	
VILA VELHA	NOVEMBRO	100	100	100	93,02	98,25
	DEZEMBRO	100	100	100	86,04	96,51
	JANEIRO	100	100	100	95,34	98,83
	<b>RESULTADO DO TRIMESTRE</b>	<b>100</b>	<b>100</b>	<b>100</b>	<b>91,46</b>	<b>97,86</b>
BOM JARDIM	NOVEMBRO	100	100	100	100	100
	DEZEMBRO	100	100	100	94,35	98,58
	JANEIRO	100	100	100	100	100



	<b>RESULTADO DO TRIMESTRE</b>	<b>100</b>	<b>100</b>	<b>100</b>	<b>98,11</b>	<b>99,52</b>
<b>TOTAL GERAL DA MÉDIA ATINGIDO</b>						<b>98,69</b>

No período em análise, os valores dos recursos repassados obedeceram às informações contidas nos relatórios mensais encaminhados pela Fundação Leandro Bezerra de Menezes - FLBM, em que foram apresentados percentuais de execução das atividades assistenciais correspondentes ao intervalo – Entre 85% e 100% do volume contratado – que atribui o direito de repasse de 100% do valor das parcelas programadas no contrato de gestão, conforme Anexo III do Contrato, vejamos:

<b>PERCENTUAL DE ATIVIDADE REALIZADA</b>	<b>PERCENTUAL DO VALOR A PAGAR</b>
Acima do volume contratado	100% do valor da parcela (R\$)
Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do valor da parcela (R\$)
Entre 70% e 84,99% do volume contratado	95% do valor da parcela (R\$)
Menos que 70% do volume contratado	85% do valor da parcela (R\$)

Desta feita, de acordo com o resultado inferido do 7º trimestre de execução do Contrato de Gestão n.º 02/2016-SMS/FLBM, em que o **indicador atingido foi de 98,69% do volume de atividades contratadas**, a Comissão conclui que os repasses mensais obedeceram aos ditames contratuais, tendo sido repassado 100% do valor das parcelas.

Quanto à avaliação do resultado, o Anexo III do Contrato de Gestão em tela, determina que para avaliação seja atribuída uma nota ao indicador (AÇÃO) que será calculada pela relação percentual entre o valor esperado e o valor obtido, conforme tabela abaixo:

<b>RESULTADO OBTIDO DA META</b>	<b>CONCEITO</b>
> 85%	A – MUITO BOM
> 60% até 85%	B - BOM
> 50% até 60%	C - REGULAR
≥50%	D - INSUFICIENTE

Portanto, considerando que o **percentual atingido foi de 100% aos resultados alcançados com a execução do Contrato de Gestão n.º 02/2016-SMS/FLBM, para o 7º trimestre de execução – novembro e dezembro/2017 e janeiro/2018– será atribuído o conceito A – MUITO BOM** ao desempenho da Fundação Leandro Bezerra de Menezes - FLBM

## **6- ANÁLISE DOS VALORES PACTUADOS E REPASSES EFETIVADOS**

Segue abaixo informações dos valores firmados para execução do Contrato de Gestão n.º 02/2016-SMS/FLBM:

<b>TERMO CONTRATUAL</b>	<b>VALOR GLOBAL</b>	<b>VALOR DA PARCELA</b>	<b>VALOR ACRESCIDO À PARCELA</b>	<b>VALOR DO ACRÉSCIMO</b>	<b>OBSERVAÇÕES</b>
<b>CTR DE GESTÃO N.º 02/2016-SMS/FLBM</b>	R\$ 35.106.109,57	R\$ 3.052.705,18	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	Obj.: "operacionalização da gestão e execução das atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos nas Unidades de Pronto





					Atendimento – UPAS 24 horas” • R\$ 1.526.352,29 (1ª parcela)
--	--	--	--	--	--

Para melhor análise, segue informação dos valores repassados ao, no período acima referido, considerando informação das datas e dos percentuais repassados em razão dos indicadores alcançados:

PERÍODO	VALOR DA PARCELA CONTRATADA (R\$)	VALOR DEVIDO (R\$)	DATA DE PAGAMENTO	VALOR PAGO (R\$)	% VALOR PAGO
NOV/17	R\$ 3.052.705,18	R\$ 3.052.705,18	15/12/2017	R\$ 748.974,89	100%
			21/12/2017	R\$ 500.000,00	
			18/01/2018	R\$ 1.500.000,00	
			19/01/2018	R\$ 303.730,29	
<b>VALOR TOTAL PAGO DA PARCELA DE NOVEMBRO /2017 R\$ 3.052.705,18</b>					
DEZ/17	R\$ 3.052.705,18	R\$ 3.052.705,18	19/01/2018	R\$ 696.269,71	100%
			08/02/2018	R\$ 1.500000,00	
			21/02/2018	R\$ 856.435,47	
<b>VALOR TOTAL PAGO DA PARCELA DE DEZEMBRO /2017 R\$ 3.052.705,18</b>					
JAN/18	R\$ 3.052.705,18	R\$ 3.052.705,18	21/02/2018	R\$ 143.564,53	100%
			02/03/2018	R\$ 1.000.000,00	
			09/03/2018	R\$ 1.500.000,00	
			15/03/2018	R\$ 409.140,65	
			20/03/2018	R\$ 590.859,35	
<b>VALOR TOTAL PAGO DA PARCELA DE JANEIRO /2018 R\$ 3.052.705,18</b>					

Os valores devidos informados acima consideram o percentual das atividades atingidas.

Vê-se, portanto, que os repasses à Fundação foram efetivados de acordo com o percentual de pagamento determinado no Contrato de Gestão, em razão do volume de atividades realizadas, que no período resultou em 100% das parcelas programadas.

Da execução financeira, a Comissão observou que o atraso no repasse de recursos causa contratempos à Fundação, que não aplica recursos financeiros próprios, assim como não tem lucros e não deve ter sobras nas suas operações.

Nesta senda, sugerimos a Secretaria Municipal da Saúde – SMS que envie esforços no sentido de manter a regularidade dos repasses em conformidade com o cronograma de desembolso firmado no Contrato de Gestão.

Ainda, acerca da execução financeira do Contrato de Gestão n.º 02/2016-SMS/FLBM, solicitamos que a Fundação Leandro Bezerra de Menezes encaminhe a esta Comissão de Acompanhamento e Avaliação os pareceres e relatórios elaborados pelo Conselho Fiscal e Conselho administrativo, referente ao trimestre analisado – novembro e dezembro /2017 e janeiro /2018.

#### **7 - PARECER: EXECUÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO**

O contrato de gestão é um importante instrumento de ação do poder público e fixa o programa a ser cumprido pela entidade contratada.

No período avaliado observa-se que a Fundação Leandro Bezerra de Menezes, tem se empenhado no cumprimento das determinações do Contrato de Gestão, alcançando em sua totalidade os seguintes resultados:





UPA/ PERÍODO		% ALCANÇADO	% VALOR A PAGAR
VILA VELHA	NOVEMBRO	98,25%	100%
	DEZEMBRO	96,51%	100%
	JANEIRO	98,83%	100%
BOM JARDIM	NOVEMBRO	100%	100%
	DEZEMBRO	98,58%	100%
	JANEIRO	100%	100%

Em face da presente avaliação, esta Comissão conclui que a FLBM, no exercício das funções de gestão do contrato, tem cumprido o programa de trabalho definido no Contrato de Gestão.

Fortaleza, 10 de abril de 2018.

**Comissão de Acompanhamento e Avaliação:**

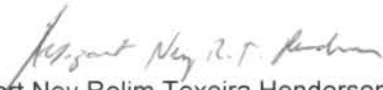


Luziete Furtado da Cruz

**Gestora do Contrato de Gestão N.º 02/2016-SMS/FLBM**



Regina Célia Gomes  
Membro



Mozart Ney Rolim Teixeira Henderson  
Membro



Kátia Denise Medeiros de Andrade  
Membro

Visto:



Francisco Romel Lima de Araújo

Coordenador de Hospitais e Unidades Especializadas – COHES